



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.988, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina “Rodovia Dinaldo Batista de Araújo” o trecho da RN-84 que liga o Município de Timbaúba dos Batistas à BR-427.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Rodovia Dinaldo Batista de Araújo**” o trecho da RN-84 que liga o Município de Timbaúba dos Batistas à BR-427.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.813 Data: 14.12.2024 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora